



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	14
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	14
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	18
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	40
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	42



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.487/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA MIGUEL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 362/2021 às fls. 1, do Processo Administrativo nº 1.126/2021, de acordo com art. 42 da Lei Complementar 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 100/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora TEREZINHA MIGUEL DE SOUZA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 524 Classe “A”, Referência Salarial V, da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 19 de julho de 2021, conformidade com o Processo Administrativo nº 819/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.488/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA ROZIMEIRE MENDES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 362/2021 às fls. 1, do Processo Administrativo nº 1.126/2021, de acordo com art. 42 da Lei Complementar 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 100/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora MARIA ROZIMEIRE MENDES DA COSTA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 524 Classe “A”, Referência Salarial IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2021, conformidade com o Processo Administrativo nº 5.270/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.490/2021

FIXA LOTAÇÃO DE ANA PAULA FREITAS DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 425/RH/SEMUS/2021, de 23 de agosto de 2021 e Lei nº 2.794 de 9 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de ANA PAULA FREITAS DE CASTRO, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.491/2021

FIXA LOTAÇÃO DE POLIANA FERREIRA PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora POLIANA FERREIRA PIRES, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.492/2021

REVOGA PRORROGAÇÃO DA FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARCELA RIBEIRO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a prorrogação da fixação da lotação da servidora MARCELA RIBEIRO DE LIMA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 209/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.032/2021

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração a pedido de WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 30 de junho de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 3988/2021.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração a pedido de WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 3 de julho de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 3988/2021.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.371/2021

REVOGA DECRETO Nº 53.370 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 53.370 de 23 de agosto de 2021 que nomeou JANAÍNA VANESSA PAGANGRIZO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.372/2021

EXONERA FERNANDO DOS SANTOS MORAIS DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FERNANDO DOS SANTOS MORAIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.373/2021

DESIGNA A SERVIDORA CARLA CAROLINE FREITAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor CARLA CAROLINE FREITAS, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.374/2021

NOMEIA ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Supervisor Escolar – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.375/2021

NOMEIA MARIA GOMES SANTIAGO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA GOMES SANTIAGO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.486/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.376/2021

NOMEIA BRUNO MENEZES ALMEIDA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BRUNO MENEZES ALMEIDA, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.648/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.377/2021

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PAULO FERREIRA SANTOS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor PAULO FERREIRA SANTOS, do Cargo Público de Eletricista Predial, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 512, Classe “B”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, a partir de 25 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo nº 4.873/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.378/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – EDER SANTOS DE LIMA, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, a partir de 23 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.072/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.379/2021

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN, do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.085/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.380/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETE DA SILVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIZABETE DA SILVA VIEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 6 de setembro a 4 de dezembro de 2021, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 548/2014.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.381/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIVANDI DE SOUZA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 2.357/2019 às fls. 22 e 23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal EDIVANDI DE SOUZA COSTA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 de agosto de 2021 a 9 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.357/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.382/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACI ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 2.702/2014 fls. 104 e 105,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal JACI ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.702/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.383/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILVA GLORIA DONADIA CORREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 3.830/2009 às fls. 102 e 103.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal NILVA GLORIA DONADIA CORREIA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.830/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.384/2021

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDINEI CERQUEIRA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 688/2017, fls. 72 e 73,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período de readaptação do servidor público municipal EDINEI CERQUEIRA ARAÚJO, detentor do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 31 de agosto de 2021 a 26 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 688/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.385/2021

EXONERA JULIANA MEDINA DO AMARAL, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JULIANA MEDINA DO AMARAL, do Cargo em Comissão que ocupa de CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO – CHEFIA DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO – CPC – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2021, retorna às atribuições do Cargo de Enfermeiro Grupo Ocupacional: Atividades de Nível superior – ANS 100, Código ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial “I”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53.386, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O PROGRAMA ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO – PAEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído e designado servidores para compor o PROGRAMA ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO – PAEP, conforme Lei nº 5.403, de 24 de novembro de 2020 e suas alterações, art. 4º, ficando sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Titular: OSMAR RAMOS VERTELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC
Titular: RITA MARTA CORRÊIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER
Titular: LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Titular: OSMAR RAMOS VERTELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
Titular: EDUARDO FERNANDO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Titular: JUAREZ DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
Titular: CLEBER ANDRE ALLES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV
Titular: URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.387, DE 28 DE AGOSTO DE 2021.

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 19º, DO DECRETO 199 DE 31 DE MAIO DE 1983, QUE DISCIPLINA AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NO SETOR 4, BAIRRO NOVA VILHENA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Acresce dispositivos ao Art. 19º do Decreto nº 199 de 31 de maio de 1983, que disciplina as diretrizes básicas para ocupação do solo no setor 04, Bairro Nova Vilhena que passam a vigor com a seguinte redação:

Art.19º.....
.....

- a)hotéis, pensões e dormitórios;
- b)comércio varejista;
- c) comércio atacadista;
- d)supermercados;
- e)padarias, confeitarias e bares;
- f) serviços particulares;
- g)artesanato;
- h)escritórios em geral;
- i) pequenas oficinas de reparos;
- j) instalações de rádio e tv;
- k) farmácia e laboratórios;
- l) estabelecimentos de saúde;
- m)serviços públicos;
- n)restaurantes e similares; postos de serviços e abastecimento de veículos automotores;
- o)manutenção e reparação, mecânica de veículos automotores; e
- p)lanternagem funilaria e pintura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53.388/2021

NOMEIA VERÔNICA APARECIDA DANDOLINI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VERÔNICA APARECIDA DANDOLINI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 9 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2021.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.389/2021

NOMEIA RAISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DAS VIRGENS LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RAISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DAS VIRGENS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 30 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.390/2021

NOMEIA JOSILENE ACCIARI BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSILENE ACCIARI BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 30 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.391/2021

NOMEIA BRIENE ESTEFANE SOUZA RAMOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação BRIENE ESTEFANE SOUZA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 30 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.392/2021

NOMEIA TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.393/2021

NOMEIA JOÃO MODESTO MOTA DE CASTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOÃO MODESTO MOTA DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 30 de agosto de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.394/2021

NOMEIA LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 30 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.395/2021

NOMEIA MARIA SALETE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA SALETE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.401/2021

EXONERA EUDOXIA SILVEIRA BARRETO NETA SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EUDOXIA SILVEIRA BARRETO NETA SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.402/2021.

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os servidores da COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS de que trata o Decreto nº 53.321 de 16 de agosto de 2021 e Decreto nº 53.347 de 19 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim

composta:

Presidente
ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES

Secretário
RENAN VIEIRA DE ANDRADE

Membros:
HUMBERTO CARLOS SARMENTO NUNES
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA
SILVANIA CLAUDIA RECH

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 53.403/2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REVISÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996 E ALTERAÇÕES).

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996 E ALTERAÇÕES), a partir de 9 de abril de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: FABRICIA DA LAMARTA PANDOLPHO

Membros: TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
AUDREY MARIA VIEIRA
JOSY BAYERL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.409/2021

EXONERA ISRAEL SOUZA DE CARVALHO, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ISRAEL SOUZA DE CARVALHO, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.404, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE A ESCALA DE REGIME DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 56 da Lei Federal nº 5.991/1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos,

Considerando o artigo 236 da Lei Municipal nº 2.547/2008 que institui o Código Sanitário do Município de Vilhena/RO,

Considerando o artigo 237 da Lei complementar Municipal nº 048/2001 que institui o Código de Posturas do Município de Vilhena/RO,

Considerando o memorando nº 825/2021/GAB/SEMUS de 24 de agosto de 2021, onde informa a escala das Drogarias e/ou Farmácias,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece escala de regime de plantão das farmácias e drogarias do Município de Vilhena para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O regime de plantão será subdividido em uma área da cidade, cuja discriminação das datas de cada estabelecimento está disposta no

referido Anexo.

Art. 3º É obrigatório afixar em todas as farmácias e drogarias do Município de Vilhena, em local visível e letra legível, o(s) nome(s) do(s) estabelecimento(s) que estará(ão) de plantão no dia, até no máximo às 15 (quinze) horas de antecedência, com o(s) respectivo(s) endereço(s).

Art. 4º As trocas de plantões que por ventura precisarem ocorrer, deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas.

Parágrafo único. As solicitações, de que trata o caput deste artigo, serão analisadas, podendo ser acatados os casos especiais e eventuais (viagem e comemoração de datas não serão motivos de troca).

Art. 5º Os endereços e telefones para contatos das farmácias e drogarias estão contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N° 53.404, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DE DROGARIAS PARA OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO, FEVEREIRO DE 2022

DROGARIA										
Drogaria Bem Estar Rua Pernambuco, 1691, Esquina c/ Av. Rondônia St. Ind. Novo Tempo. 3322-9941	29/08	20/09	12/10	03/11	25/11	17/12	08/01	30/01	21/02	-----
RD Farma Av. Paraná, 1053	30/08	21/09	13/10	04/11	26/11	18/12	09/01	31/01	22/02	-----
Farmácia Pague Menos Av. Major Amarante, 3473 3322-2212	31/08	22/09	14/10	05/11	27/11	19/12	10/01	01/02	23/02	-----
Farmácia Drogão Popular Av. Jô Sato, 249 3321-4232	01/09	23/09	15/10	06/11	28/11	20/12	11/01	02/02	24/02	-----
RD Farma Av. Marques Henrique, 238	02/09	24/09	16/10	07/11	29/11	21/12	12/01	03/02	25/02	-----
Biofarma Av. Paraná, 822, B 3321-1120	03/09	25/09	17/10	08/11	30/11	22/12	13/01	04/02	26/02	-----
Farmacenter Av. Melvin Jones, 1227 3322-4148	04/09	26/09	18/10	09/11	01/12	23/12	14/01	05/02	27/02	-----
Drogaria Ideal Av. Paraná, 1937 3322-9798	05/09	27/09	19/10	10/11	02/12	24/12	15/01	06/02	28/02	-----
Farmácia São José Av. José do Patrocínio, 2010 3322-2828	06/09	28/09	20/10	11/11	03/12	25/12	16/01	07/02	-----	-----
Farmácia Hiper Popular Av. Jô Sato, 743 3322-4065	07/09	29/09	21/10	12/11	04/12	26/12	17/01	08/02	-----	-----
Drogaria Ultra Popular II Av. Major Amarante, 3466 3321-5453	08/09	30/09	22/10	13/11	05/12	27/12	18/01	09/02	-----	-----
Farmácia Preço Baixo III Av. Melvin Jones, 1419 3321-7532	09/09	01/10	23/10	14/11	06/12	28/12	19/01	10/02	-----	-----
Farmácia Preço Baixo I Av. José do Patrocínio, 2354 3321-1403	10/09	02/10	24/10	15/11	07/12	29/12	20/01	11/02	-----	-----
Farmácia Popular Av. Melvin Jones, 1281 3322-9860	11/09	03/10	25/10	16/11	08/12	30/12	21/01	12/02	-----	-----
Drogaria Ultra Popular de Vilhena Av. Major Amarante, 3880 3321-1617	12/09	04/10	26/10	17/11	09/12	31/12	22/01	13/02	-----	-----

Farmácia Preço Baixo II Av. Paraná, 1108 3321-1835	13/09	05/10	27/10	18/11	10/12	01/01/22	23/01	14/02	-----	-----
RD Farma Av. Major Amarante, 3008	14/09	06/10	28/10	19/11	11/12	02/01	24/01	15/02	-----	-----
Droga Nova Av. Brig. E. Gomes, 874 3321-3027	15/09	07/10	29/10	20/11	12/12	03/01	25/01	16/02	-----	-----
Farmácia Central Av. Major Amarante, 3290 3321-2679	16/09	08/10	30/10	21/11	13/12	04/01	26/01	17/02	-----	-----
Farmácia Confiança Av. Melvin Jones, 1710 3321-2164	17/09	09/10	31/10	22/11	14/12	05/01	27/01	18/02	-----	-----
Farmácia Preço Baixo IV Rua Duzalina Milani, 1193 3322 6569	18/09	10/10	01/11	23/11	15/12	06/01	28/01	19/02	-----	-----
Drogasil Av. Jô Sato, 750 99978 1735	19/09	11/10	02/11	24/11	16/12	07/01	29/01	20/02	-----	-----

Obs.:

- ✓ Esta escala poderá sofrer alterações caso ocorra abertura ou encerramento de atividade por parte de alguma drogaria.
- ✓ Os plantões iniciar-se-ão às 7:00 horas do dia do plantão com encerramento às 7:00 horas do dia seguinte.
- ✓ A FARMÁCIA PREÇO BAIXO DA AVENIDA MELVIN JONES N° 1187, mudou seu endereço para AVENIDA MELVIN JONES N° 1419.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N° 53.405/2021

REVOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL MACIEL ALBINO WOBETO, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 630/2021– SAAE, datado de 24 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da prorrogação da cedência do servidor municipal MACIEL ALBINO WOBETO, detentor do Cargo Público de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 100, Código: ANS - 109, Classe "K", Referência Salarial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, a partir de 23 de agosto de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 376/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N° 53.406/2021

NOMEIA MARIANA DA COSTA NEVES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIANA DA COSTA NEVES, para fins de investidura no Cargo Público de Bioquímico, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 107, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

– SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4147/2020-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.408/2021

EXONERA MARILENE DA SILVA LACERDA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARILENE DA SILVA LACERDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.410/2021.

EXONERA JOSÉ FERNANDO PRATES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ FERNANDO PRATES, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.411/2021

EXONERA LUANA HIOLANDA ALBACETTE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUANA HIOLANDA ALBACETTE, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.412/2021

EXONERA GABRIELY DA SILVA BEZ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GABRIELY DA SILVA BEZ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.413/2021

EXONERA YONE ALINE CORREA FINOTTI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de YONE ALINE CORREA FINOTTI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – GABINETE DO PREFEITO, a partir 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.415/2021

EXONERA ELMAR SANTANA LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELMAR SANTANA LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC- 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.416/2021

EXONERA MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.417/2021

EXONERA DENISE BIESEK, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DENISE BIESEK, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.418/2021

EXONERA MIRIAN RAIMUNDO DA SILVA EDUARDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MIRIAN RAIMUNDO DA SILVA EDUARDO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.419/2021

EXONERA IVONETE FERREIRA DA SILVA GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IVONETE FERREIRA DA SILVA GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.420/2021

EXONERA MARIA CRISTINA RODRIGUES FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA CRISTINA RODRIGUES FREITAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.421/2021

EXONERA THAIS JULIANA DIAS DA COSTA, DOCARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de THAIS JULIANA DIAS DA COSTA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.423/2021

EXONERA BARBARA KATLIN HAMMES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de BARBARA KATLIN HAMMES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 e fixa lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.425/2021

EXONERA BRUNA CARLA FONTANA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de BRUNA CARLA FONTANA, do Cargo em

Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 53 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 53, da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, registrado em favor da empresa **GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracasso na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 082/2021/SEMUS/SRP

Vilhena-RO, 31 de Agosto de 2021.

ESTER DA SILVA SANTOS
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.52.727/2021

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 043/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR AVELINO SALDANHA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor AVELINO SALDANHA, brasileiro, solteiro, matrícula 359, portador do RG nº. 307.577 SSP/RO e do CPF nº 276.950.182-87, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe “A”, Referência IX, Grupo Ocupacional: Grupo de Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD-500, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 82/2021/IPMV e parecer jurídico nº. 053/2021, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).



Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 044/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício Aposentadoria por Idade, concedido em 01/08/2017 pela Portaria de nº. 286/2017/DB/IPMV, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 2308 de 29/08/2017 a servidora MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO, matrícula 502, portadora do CPF nº. 318.076.401-59 e do RG nº. 375124 SESDEC/RO, admitida no cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS em 01/06/1990, até sua aposentadoria lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devido ao seu falecimento em 29 de julho de 2021, conforme Certidão de Óbito lavrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena-RO, matrícula 096503 01 55 2021 4 00035 026 0011102 76, anexa ao processo administrativo nº. 180/2017/IPMV.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da referida servidora, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu recebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 286/2017/DB/IPMV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 29 de julho de 2021, data do óbito.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 045/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA PALOMEQUE DIAS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA PALOMEQUE DIAS, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, matrícula 1907, portadora do RG nº. 304387 SESDEC/RO e do CPF nº. 285.820.632-53, efetiva no cargo de MONITOR DE ENSINO, Classe B, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos ASD-500/MAG-Magistério, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 74/2021/IPMV e parecer jurídico nº 59/2021 da Procuradoria, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º, §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 046/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA NADILVA DE OLIVEIRA GALDINO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NADILVA DE OLIVEIRA GALDINO, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 677, portadora do RG nº. 264.444 SSP/RO e do CPF nº. 239.130.022-00, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe C, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA-429, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de



Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 79/2021/IPMV e parecer jurídico nº 60/2021 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º, §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 047/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA APARECIDA CAMPANA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA CAMPANA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula 2609, portadora do RG nº. 251.081 SSP/RO e do CPF nº. 316.708.652-15, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe O, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério MAG-307, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 76/2021/IPMV e parecer jurídico nº 061/2021 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º, §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 048/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR LUIZ QUEIROZ DE LIMA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIS QUEIROZ DE LIMA, brasileiro, casado, matrícula 2362, portador do RG nº. 1703722 SESDEC/RO e do CPF nº. 239.052.122-34, servidor público municipal efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe “A”, Referência VII, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 81/2021/IPMV e parecer jurídico nº. 052/2021, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos correspondentes a integralidade da média aritmética das 80% maiores contribuições e sem paridade. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 049/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A EDVANEIDE SILVA CAÇULA, DEPENDENTE

DO EX-SERVIDOR ABDALLA HASSAN ABDALLA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena ABDALLA HASSAN ABDALLA, portador do RG nº 444907 SSP/RO e do CPF nº. 457.554.932-00, detentor do cargo de Fiscal Tributário, matrícula 3995, Grupo Operacional: Tributação Fiscalização e Arrecadação, Código: TAF-403, Classe “F”, referência Salarial “V”, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, falecido em 28 de julho de 2021, à dependente legalmente habilitada na qualidade de companheira EDVANEIDE SILVA CAÇULA, portadora do RG nº. 1359995 SSP/SE e do CPF nº 891.537.905-53, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 I, e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018 e Parecer Jurídico de nº 058/2021 da Procuradoria Geral do Município, anexo ao processo de nº. 91/2021/IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, na proporção de 100%, nos termos do Art. 27 da Lei nº. 5025/2018, benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS, nos termos do Art. 25 §3º e Art. 41, todos da Lei nº. 5025/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 28/07/2021, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 050/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A MARCIA JUSTIMIANO DA CUNHA, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR DANIEL FARIAS DA ROCHA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena DANIEL FARIAS DA ROCHA, portador do RG nº 749765 SSP/RO e do CPF nº. 616.957.002-44,

detentor do cargo de Serviços Gerais, matrícula 4046, Grupo Operacional: Apoio Operacional Serviços Diversos, Código: ASD-524, Classe “A”, referência Salarial “V”, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, falecido em 08 de agosto de 2021, conforme certidão de óbito anexa, à dependente legalmente habilitada na qualidade de companheira MARCIA JUSTIMIANO DA CUNHA, portadora do RG nº. 491178 SSP/RO e do CPF nº 470.497.232-15, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 I, e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018 e Parecer Jurídico de nº 057/2021 da Procuradoria Geral do Município, anexo ao processo de nº. 95/2021/IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, na proporção de 100%, nos termos do Art. 27 da Lei nº. 5025/2018, benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS, nos termos do Art. 25 §3º e Art. 41 da Lei nº. 5025/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 08/08/2021, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 051/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2020/GP/IPMV QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA VIRGINIA MILITÃO DA SILVA.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, conforme ofício nº 152/2021/SEMAD de 30 de julho de 2021, a Portaria nº. 033/2020/GP/IPMV, publicada no Diário Oficial nº 3062 de 15 de setembro de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Virginia Militão da Silva, somente na parte que se refere a referência da servidora:

I – Onde se lê:

PROFESSOR NÍVEL III, Classe M, Referência V, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena – RO

II – Leia – se:

PROFESSOR NÍVEL III, Classe M, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Vilhena – RO

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 033/2020/GP/IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL 007/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69-984890420 Sra. Marcia Severo Das Neves Della Flora por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Equipamentos de Processamento de Dados, Mobiliário em Geral. MATERIAIS DE CONSUMO: Material de Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Processamento de Dados. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica Serviços Técnicos Profissionais. Tudo para atender aos 565 alunos com faixa etária de 05 a 12 anos de idade do ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados recursos oriundos do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor total é de R\$ 30.704,95 (trinta mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escoladaliladonadon@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3919-7060 no horário das 07h00min às 13h00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 12h00min do dia 13 de setembro de 2021, e serão abertos em sessão pública neste mesmo dia 13 de setembro pontualmente às 18h00min na sede da escola no endereço supracitado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 31 de agosto de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora Presidente do Conselho escolar

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e serviço para Licitação, convida V.S.ª a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação PROJETOS 010,011,012,013,014,015/21 os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo), serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente específica da Unidade escolar nº 61131-x – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 A Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Equipamento de Processamento de Dados, Mobiliário em Geral. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: Material de Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Processamento de Dados, Aquisição de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Serviços técnicos Profissionais, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 13/09/2021 até às 12h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Dirce Bianchin de Ávila, diariamente das 7h00min às 13h00min, ou através dos telefones 69- 98489 0420 ou 3919 - 7060, cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgadas nas redes sociais. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escoladaliladonadon@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;

- b) Prazo de entrega
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 10 dias.

1.8. Realização da licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente específica da Unidade escolar Nº 61131-x – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Pessoa Jurídica do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, caso haja interesse, o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto básico/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 13/09/2021 até as 12h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados, envelope 01 - da Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal: 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; 4- Certidão Municipal e 5- Certidão Estadual. E envelope 02 - da Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA

Rua. 1813, nº 5187 – Bairro BELA Vista

CEP _76.982.028, Vilhena/RO

Edital 007/ 2021 Licitação

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 13/09/2021 as 18h00min, na Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação/Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão de Licitação/Conselho Escolar, após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação/Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 007/2021 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação/Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação/Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente , especificada no Anexo I deste Edital será contratada com a empresa/licitante classificado menor preço.

7.2. A aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital, será contratada com a empresa/licitante menor preço.

7.3. A Aquisição Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.

7.4. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação/ Conselho escolar juntamente com a ordem de serviço e assinar o contrato.

7.5. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação/ Conselho Escolar.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 007/2021 ESCOLA PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA, situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com o Tesoureiro após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal/Conselho Escolar.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/ MATERIAIS

9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços/Conselho Fiscal/Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços/Conselho Escolar previamente designados.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços/Conselho Escolar, poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

a) adiar a data de abertura da presente licitação.

b) alterar as condições da Carta Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente licitação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos desta carta Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 31 de agosto de 2021.

Marcia Severo das Neves Della Flora
Presidente do Conselho Escolar

Edson Luiz Batista
Tesoureira do Conselho Escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 010/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsídio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado processo de licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica, através do programa de Apoio Financeiro Às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis, conforme especificações descritas no item 4, visando garantir a segurança dos funcionários e alunos no momento de retorno às aulas presenciais. É sabido que estamos passando por um momento muito difícil que é a pandemia da COVID 19. Para um retorno seguro, a escola terá que



seguir um Plano de Retorno às Aulas Presenciais, e para o mesmo, haverá um protocolo de segurança à saúde que deve ser seguido. Dessa forma, se faz necessário a aquisição de Material de Proteção e Segurança, e sendo assim justifica a aquisição de tais itens.

4.DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Torneira automática com sensor para uso em parede. - Bivolt automático (110V / 220V). - Acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático. - Conexão de ½ pol, para instalação em parede. - Sistema antivandalismo (desliga automaticamente em caso de disparo prolongado). - Válvula solenoide 12V (alta durabilidade). - produzida em latão e aço inox cromado. - Produto 100% nacional com peças de reposição e total suporte do fabricante. - garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	UN	04	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
02	Fita pvc 48mmx14m para demarcação de solb.	RL	27	R\$ 35,00	945,00
03	Tinta Acrílica vermelho para demarcação lata de 3,6L.	UN	02	R\$ 157,50	R\$ 315,00
TOTAL					R\$ 3.500,00

5.DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

6.DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 010/2021, até o dia 13 de setembro de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 13 de setembro de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7- DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marcia Severo das Neves Della Flora e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Dirce Biancin de Ávila, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 27 de julho de 2021

Edson Luiza Batista -Tesoureiro da Unidade Executora

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 011/2021

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsídio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Material de Consumo: Material Elétrico e Eletrônico, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição da compra de material elétrico e eletrônico, conforme especificações descritas no item 4, visando garantir a melhoria e segurança do ambiente de trabalho com as trocas de lâmpadas e plafon. A aquisição desses materiais se faz necessário para fazer a substituição de lâmpadas quando necessário, haja vista que a escola não tem dinheiro em caixa, para aquisições quando precisa. Todo material que é para ser adquirido com o recurso é de uso da escola para que a mesma não fique esperando por falta de material toda vez que precisar de manutenção. Desta forma, justifica a aquisição desse material.

4. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plafon E-27 EM PORC	UND	36	R\$ 12,50	R\$ 450,00
02	Lâmpada Led 40W BIVOLT HIGH 6500 K	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.00,00
TOTAL					R\$ 3.450,00

5. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis será de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

6. DO PRAZO E DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 011/2021, até o dia 13 de setembro de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 13 de setembro de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marcia Severo das Neves Della Flora e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 27 de julho de 2021

Edson Luiza Batista -Tesoureiro da Unidade Executora

Márcia Severo das Neves Della Flora
Diretora Execut

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 012/2021

1.INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsídio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Material de Consumo: Material de Processamento de Dados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2.FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3.JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Material de Processamento de Dados conforme especificações descritas no item 4, visando a reposição e garantia de ferramenta de trabalho para o professor, realização dos trabalhos na secretaria, atender toda demanda escolar, sendo assim justifica a aquisição do referido item.

4.DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Toner compatível tk1175	UN	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 1.250,00

5.DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Processamento de Dados será o valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais).

6.DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 012/2021, até o dia 13 de setembro de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 13 de setembro de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7 - DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8-PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marcia Severo das Neves Della Flora e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena, 27 de julho de 2021

Edson Luiza Batista -Tesoureiro da Unidade Executora

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 013/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, no exercício de 2021, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente. Para assegurar a lisura do procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, que visa deixar as contas em ordem da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila justifica a Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, devido ao grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila nada difere aos demais. É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Portanto este serviço se faz necessário para o andamento da parte administrativa da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, uma vez que se trata de um trabalho complexo e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do mesmo, sendo assim, justifica a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

5. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 2.400,00

6. DO VALOR

O valor estimado para contratação de Serviços Técnicos e Profissionais referente ao ano de 2021 é de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED. O equivalente o valor total para contratação do serviço será de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) ao ano.

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 013/2021, até as 12h00min do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola Professora Dirce Bianchin de Ávila localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69- 8489 0420 ,Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, no mesmo dia 13 de setembro de 2021, às 18h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelopes será conferida e certificada a regularidade fiscal da Empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

1-Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3-Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços. O Conselho Escolar convocará a empresa ganhadora para assinar o termo do contrato por período de 12 meses (um ano).

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, efetuará o pagamento conforme convencionado em contrato, mensalmente ou semestral por



meio de Transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marcia Severo das Neves Della Flora e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Serviços Técnicos e Profissionais, (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 27 de julho de 2021.

Edson Luiza Batista -Tesoureiro da Unidade Executora

Marcia Severo das Neves Della Flora - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 014/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsidio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Equipamento e Material Permanente: Equipamento de Processamento de Dados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Equipamento de Processamento de Dados conforme especificações descritas no item 4. Como a demanda na escola sempre foi muito grande, as impressoras coloridas que tem acabam sempre tendo problema muito fácil, os computadores sempre apresentam algum problema, sendo estes importantes recursos pedagógicos, e que fazem muita diferença na escola, sendo assim justifica a aquisição de tal item.

4-DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CPU CORE I3 10100F 3.60GHZ 6MB 1200	UN	03	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
2	MB INTEL (1200) BIOSTAR H410MH	UN	03	R\$ 1,300,00	R\$ 3.900,00
3	MEM DDR4 8GB 2666	UN	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
4	HD SSD SATA 3 240GB 2.5	UN	03	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
5	MINI WIRELES N USB ADAPTDOR 300MBPS	UN	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO, 3 EM 1, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, JATO DE TINTA COM 4 CORES.	UN	01	R\$ 4.660,00	R\$ 4.660,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$ 16.750,00

5-DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

6-DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 014/2021, até o dia 13 de setembro de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 13 de setembro de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7- DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marcia Severo das Neves Della Flora e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 27 de julho de 2021

Edson Luiza Batista -Tesoureiro da Unidade Executora

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 015/2021

1.INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsidio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Equipamento e Material Permanente: Mobiliário em Geral, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2.FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3.JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Mobiliário em Geral, conforme especificações descritas no item 4. A aquisição desses itens se faz necessário para oferecer melhor organização na secretaria da escola e dessa forma aproveitar bem o pequeno espaço que tem, são documentos, pasta arquivo, tem que estar muito bem organizado e arquivado. Dessa forma, justifica a aquisição de tais itens descrito neste projeto.

4.DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MDF com largura de 38 cm por 315 cm.	UN	09	R\$ 135,55	R\$ 1.220,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Mão francesa de 38 x 30cm em metalão 20x30 Com pintura automotiva.	UN	56	R\$ 35,35	R\$ 1.980,00
TOTAL					3.200,00

5.DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

6.DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 015/2021, até o dia 13 de setembro de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 13 de setembro de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18h00min horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7- DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8-PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marcia Severo das Neves Della Flora e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 27 de julho de 2021

Edson Luiza Batista -Tesoureiro da Unidade Executora

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE**PROJETO 010/2021**

PESQUISA DE PREÇO N° 010/2021	OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total

	Torneira automática com sensor para uso em parede. - Bivolt automático (110V / 220V). - Acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático. - Conexão de ½ pol, para instalação em parede. - Sistema antivandalismo (desliga automaticamente em caso de disparo prolongado). - Válvula solenoide 12V (alta durabilidade). - produzida em latão e aço inox cromado. - Produto 100% nacional com peças de reposição e total suporte do fabricante. - garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	04			
02	Fita pvc 48mmx14m para demarcação de solo.	RL	27			
03	Tinta Acrílica vermelho para demarcação lata de 3,6L.	UN	02			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 011/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 011/2021	OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Plafon E-27 EM PORC	UND	36			
02	Lâmpada Led 40W BIVOLT HIGH 6500 K	UND	50			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 012/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 012/2021	OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187	BAIRRO: BELA VISTA
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Toner compatível tk1175	UND	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 013/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 013/2021	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 014/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 014/2021	OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, N° 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CPU CORE I3 10100F 3.60GHZ 6MB 1200	UN	03			
02	MB INTEL (1200) BIOSTAR H410MH	UN	03			
03	MEM DDR4 8GB 2666	UN	03			
04	HD SSD SATA 3 240GB 2.5	UN	03			
05	MINI WIRELES N USB ADAPATDOR 300MBPS	UN	03			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO, 3 EM 1, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, JATO DE TINTA COM 4 CORES.	UN	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 014/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 014/2021	OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CPU CORE I3 10100F 3.60GHZ 6MB 1200	UN	03			
02	MB INTEL (1200) BIOSTAR H410MH	UN	03			
03	MEM DDR4 8GB 2666	UN	03			
04	HD SSD SATA 3 240GB 2.5	UN	03			
05	MINI WIRELES N USB ADAPATDOR 300MBPS	UN	03			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO, 3 EM 1, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, JATO DE TINTA COM 4 CORES.	UN	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 015/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 015 /2021	OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, N° 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	MDF com largura de 38 cm por 315 cm.	UN	09			
02	Mão francesa de 38 x 30cm em metalão 20x30 Com pintura automotiva.	UN	56			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 001/2021.

O Conselho Escolar da Escola Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo gmail:iquezinhaescola@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola, localizada na RD 174 km 15 na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N Cooperfrutos, zona rural de Vilhena CEP: 769.888.99. No município de Vilhena/RO, telefone (69) -984721603 no horário das 12h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de setembro de 2021, pontualmente as 13h:30 min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de agosto de 2021.

 Presidente do Conselho Escolar Iquezinha
 Juvênia Maria de Andrade Pereira

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021

Conselho Escolar da Escola Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal, seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Iquezinha, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Multisseriada Iquezinha nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R\$ 100,00	R\$1.200,00
TOTAL					R\$1.200,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade é de R\$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00 horas do dia 09 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na BR 174 KM 15 AV. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N Setor de Chácaras Cooperfrutos Zona Rural de Vilhena. cep: 769.888.99.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 09 de setembro de 2021, às 13h30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Iquezinha efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Juvênia Maria de Andrade Pereira, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 31 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Iquezinha
Juvênia Maria de Andrade Pereira

ANEXO II

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal Multisseriada de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PROJETO 01

PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2021			OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
CONSELHO ESCOLAR IQUEZINHA					CNPJ: 01.279.410/0001-86	
ENDEREÇO: RD 174 km 15 na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N Cooperfrutos, zona rural de Vilhena CEP: 769.888.99.						
FONE: (69) 98472-1603 SOMENTE WHATSAPP						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA (69) 984721603						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	serv	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.				ASSINATURA E CARIMBO:		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021 REFERENTE À 2ª PARCELA DO PAFEMV

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha, Comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Material Permanente. Mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo, gmail:iquezinhoscola@gmail.com ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 174 KM 15 Avenida: Padre Sidnei de Jesus Xisto, s/nº, Setor de Chácaras Cooperfrutos, Zona Rural Vilhena/RO, no horário de 12h:00 às 18h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de setembro de 2021, pontualmente as 13h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar
Juvênia Maria de Andrade Pereira

ANEXO I

FUNDAMENTAL IQUEZINHA**1. INTRODUÇÃO.**

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Material permanente para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha.

Vem através deste justificar a necessidade da aquisição de material permanente. Atualmente a Escola Iquezinha atende cerca de 50 alunos no período vespertino, onde são desenvolvidas diversas atividades pedagógicas e alimentação escolar.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos uma lavadora de roupas para auxiliar os funcionários da escola na lavagem de cortinas, tapetes, panos de pratos, toalhas de mesa entre outros, uma estante de metal para atender a professora de 1º e 2º anos para arquivar livros e materiais pedagógicos, uma batedeira de bolo e um liquidificador para auxiliar no processamento de alimentos na cozinha.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavadora de roupas tanquinho, com a capacidade 10k semi automática.	Unid.	01	500,00	500,00
02	Estante de aço contendo 05 prateleiras	Unid.	01	350,00	350,00
03	Batedeira de bolo planetária	Unid.	01	300,00	300,00
04	Liquidificador com 02 velocidades e o copo de plástico	Unid.	01	100,00	100,00
TOTAL					R\$1.250,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00 horas do dia 09 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na BR 174 KM 15 AV. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N Setor Cooperfrutos Zona Rural de Vilhena.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 09 de setembro de 2021, às 13h30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após devida comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha efetuará pagamento em até 05 (cinco) dias por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Juvênia Maria de Andrade Pereira, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 31 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Iquezinha
Juvênia Maria de Andrade Pereira

ANEXO II

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal Multisseriada de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PROJETO 02

PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021				OBJETO: MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO EM GERAL		
CONSELHO ESCOLAR IQUEZINHA				CNPJ: 01.279.410/0001-86		
ENDEREÇO: RD 174 km 15 na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N Cooperfrutos, zona rural de Vilhena CEP: 769.888.99.						
FONE: (69) 98472-1603 SOMENTE WHATSAPP						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA (69) 984721603						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Lavadora de roupas tanquinho, com a capacidade 10k semi automática.	Unid.	01			
02	Estante de aço contendo 05 prateleiras	Unid.	01			
03	Batedeira de bolo planetária	Unid.	01			
04	Liquidificador com 02 velocidades e o copo de plástico	Unid.	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.				ASSINATURA E CARIMBO:		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 003/2021 REFERENTE À 2ª PARCELA DO PAFEMV

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha, Comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Material de expediente e Consumo. Material educativo e esportivo. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo [gmail:iquezinhoscola@gmail.com](mailto:iquezinhoscola@gmail.com), ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 174 KM 15 Avenida: Padre Sidnei de Jesus Xisto, s/nº, Setor de Chácaras Cooperfrutos, Zona Rural Vilhena/RO, no horário de 12h:00 às 18h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de setembro de 2021, pontualmente as 13h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de agosto de 2020.

Presidente do Conselho Escolar
Juvênia Maria de Andrade Pereira

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL IQUEZINHA

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Material de expediente e consumo para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha.

Vem através deste justificar a necessidade da aquisição de material pedagógico e de expediente conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Iquezinha atende cerca de 50 alunos nos períodos vespertino, onde são desenvolvidas diversas atividades pedagógicas educacionais. Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos toner, material educativo e esportivo, jogos pedagógicos, telas para pintura, material de acondicionamento e embalagem, caixa organizadora.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Toner hp laser jet p 1102	Unid.	10	50,00	350,00
02	Kit 4 cores de tintas para impressora L575 Epson	Kit	01	231,00	231,00
03	Caixa organizadora plástico 30x50x28 cm	Unid.	10	60,00	600,00
04	Telas para pinturas 27x30 cm	Unid.	10	25,00	250,00
05	Kit de Jogos pedagógicos contendo: conhecendo as cores, tabuada divertida, bingo de letras, divisão e multiplicação, corpo humano, brincando com as letras.	Kit	01	323,27	323,27
06	Papel para plastificação A4	Pct	02	150,00	300,00
07	Papel de foto gramatura 180	Pct	05	20,00	100,00
08	Papel sulfite A4 resmas	Cx	01	185,00	250,00
TOTAL					R\$ 2.431,27

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 2.431,27 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte sete centavos), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00 horas do dia 09 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na AV. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N Gleba Ique Setor Cooperfrutos Zona Rural Br 174 KM 15 Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 09 de setembro de 2021, às 13h30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha efetuará pagamento em até 05 (cinco) dias por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Juvênia Maria de Andrade Pereira, diretora da Unidade Escolar.



Vilhena – RO, 31 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Iquezinha
Juvênia Maria de Andrade Pereira

ANEXO II

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal Multisseriada de Ensino Infantil e Fundamental Iquezinha
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PROJETO 03

PESQUISA DE PREÇO Nº 003/2021		OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MOBILIARIO EM GERAL				
CONSELHO ESCOLAR IQUEZINHA				CNPJ: 01.279.410/0001-86		
ENDEREÇO: RD 174 km 15 na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N Cooperfrutos, zona rural de Vilhena CEP: 769.888.99.						
FONE: (69) 98472-1603 SOMENTE WHATSAPP						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA (69) 984721603						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Toner hp laser jet p 1102	Unid.	07			
02	Kit Refil de tintas para impressora L575 Epson	Kit	01			
03	Caixa organizadora plástico 30x50x28 cm	Unid.	10			
04	Telas para pinturas 27x30 cm	Unid.	10			
05	Kit de Jogos pedagógicos contendo: conhecendo as cores, tabuada divertida, bingo de letras, divisão e multiplicação, corpo humano, brincando com as letras, sílabas.	kit	02			
06	Papel para plastificação A4	Pct	2			
07	Papel de foto gramatura 180	Pct	05			
08	Papel sulfite A4	Cx	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 018/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de materiais permanentes mobiliário em geral.

Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de setembro de 2021, pontualmente as 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 30 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

ANEXO I

PAFEMV - 2º PARCELA/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento a portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição material PERMANENTE para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira".

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena - (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira" vem através de este justificar a necessidade da aquisição do material permanente relacionados no item 4 deste projeto, sendo aquisições aquisição de banco com dois lugares estrutura cromada vinil preto para sala de orientação escolar, móvel necessário para o atendimento de aluno em caso de emergência onde o mesmo precisará estar deitado até a chegada do responsável ou pai. Tal móvel visa ainda substituir o sofá da sala que diante da pandemia foi retirado uma vez que era de tecido o que dificultava a limpeza diária a cada atendimento de aluno, sendo o banco de vinil a cada uso por um aluno será mais fácil fazer a higienização

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do material permanente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banco com dois lugares de estrutura cromada de vinil preto (110x60)	unid	02	670,00	1.340,00
TOTAL					1.340,00

5. DO VALOR

O valor destinado à aquisição é de R\$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer o objeto relacionado neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 06 de setembro de 2021 na sede da escola, localizada na, Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Os envelopes serão abertos no mesmo dia (06/09/2021), no endereço supramencionado, pontualmente às 11h00min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá fornecer os produtos objeto deste termo no prazo máximo de 05 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até cinco dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira" ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 30 de agosto de 2021.

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira"
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ N° 26.037.400/0001-65

PESQUISA DE PREÇOS - 2ª PARCELA PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 018/2021		OBJETO: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente MOBILIÁRIO EM GERAL				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA"		CNPJ: 26.037.400/0001-65				
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO - FONE:69 3919-7000						
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA: Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Banco com dois lugares de estrutura cromada de vinil preto (110x60)	unid	02			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, ___/____ de 2021.				ASSINATURA E CARIMBO:		

Email: marizetimendesescola@gmail.com

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 117/2021**EXONERA GABRIELLY SCHMIDTKE DAL POSOLO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE CONTROLADORIA.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **GABRIELLY SCHMIDTKE DAL POSOLO**, inscrita no CPF nº 033.518.262-30, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLADORIA – CPC - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de agosto de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 118/2021

EXONERA PATRICIA DE ALMEIDA DAN DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **PATRICIA DE ALMEIDA DAN**, inscrita no CPF nº 731.535.082-91, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de agosto de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 119/2021

NOMEIA PATRICIA DE ALMEIDA DAN NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE CONTROLADORIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear **PATRICIA DE ALMEIDA DAN**, inscrita no CPF nº 731.535.082-91, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLADORIA – CPC - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de agosto de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 120/2021

EXONERA JAQUELINE PEREIRA FAREL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **JAQUELINE PEREIRA FAREL**, inscrita no CPF nº 836.739.462-34, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de agosto de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 121/2021

EXONERA MARCIAL RODRIGO BUENO DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE LABORATÓRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **MARCIAL RODRIGO BUENO**, inscrito (a) no CPF nº 624.585.909-34, do Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR DE LABORATÓRIO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de agosto de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 122/2021

EXONERA MILSON CANHETE NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,



RESOLVE

Art. 1.º Exonerar **MILSON CANHETE**, inscrito no CPF nº 697.519.602-82, do Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO – FG - 6**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de agosto de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral do SAAE

PORTARIA N.º 123/2021

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Sócio Ambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIO: ANDERVALDO CERIBELE

MEMBROS: FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK
MARIEL AGUIAR
TANISMAR GROSBELLI

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em

contrário, em especial a Portaria nº 110/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de agosto de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 124/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Especial de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para o efetivo acompanhamento e fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta, acompanhamento e fiscalização da pesagem dos caminhões da coleta e recolhimento de animais em vias públicas.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA: PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA

MEMBROS: JOSÉ BATISTA OLIVEIRA
MARCIAL RODRIGO BUENO
SIMONE NUNES HEGUEDIX

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 30 de agosto de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Severino Miguel de Barros Junior – Agente Administrativo, portador do CPF nº 766.904.311-34, para ser fiscal do

contrato referente ao serviço de “Serviços de Rastreamento e Monitoramento via GPRS de Veículos no Município de Vilhena/RO”, oriunda do Processo Administrativo n° 3385/2020 – Contrato n° 051/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria que designou o servidor José Carlos Trombim para o referido contrato.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de julho de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**